

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E BIOQUÍMICA	
---	---	---

EDITAL 02/2022 PPG FARMABIO/UFPA

PROCESSO SELETIVO DE FLUXO CONTÍNUO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

O presente Edital fica regulamentado pela Resolução nº 5.425 do CONSEPE, de 23 de setembro de 2021. As inscrições ocorrerão, conforme cronograma a seguir:

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do Edital	20/05/2022
Inscrições via e-mail com o envio dos documentos necessários à avaliação dos(as) candidatos(as)	Fluxo contínuo até o preenchimento de vagas ou até 30/11/2022 (o que acontecer primeiro)
Divulgação da homologação das inscrições	Até 15 dias após confirmação de recebimento da inscrição
Divulgação do julgamento de recurso à homologação (se houver)	Até o quarto dia após a divulgação da homologação das inscrições
Resultado da Fase I	Até uma semana após a divulgação da homologação das inscrições.
Divulgação do julgamento de recurso à Fase I (se houver)	Até o quarto dia após a divulgação do Resultado da Fase I
Resultado da Fase II e agendamento da Fase III (se houver) ou novo calendário para as fases posteriores do processo seletivo (se houver)	Até 21 dias após a divulgação da homologação das inscrições.
Divulgação do julgamento de recurso à Fase II (se houver)	Até o quarto dia após a divulgação do Resultado da Fase II
Realização da Fase III (se houver)	Até 21 dias após a divulgação do resultado da Fase II
Resultado da Fase III (se houver)	Até 72h após a realização da Fase III
Divulgação do julgamento de recurso à Fase III (se houver)	Até o quarto dia após a divulgação do Resultado da Fase III
Resultado da Fase IV e Resultado Final do Processo Seletivo	Até uma semana após a divulgação do resultado da fase III
Divulgação do julgamento de recurso à Fase IV e resultado final (se houver)	Até o quarto dia após a divulgação dos resultados da Fase IV e Final
Matrícula de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo	Conforme chamada da Coordenação do FARMABIO após a divulgação do resultado final

1. DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Bioquímica (PPG FARMABIO), do Instituto de Ciências Biológicas, da Universidade Federal do Pará torna pública a abertura das inscrições para o

Exame de Seleção para o **Curso de Doutorado** em uma única Área de Concentração: **Farmacologia e Bioquímica**.

1.2 O PPG FARMABIO é uma Pós-graduação multidisciplinar com Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, aprovada por uma das áreas mais criteriosas da CAPES, a Área de Avaliação Ciências Biológicas II, com a missão de formar profissionais com conhecimento amplo e abrangente em ambos os saberes (Bioquímica e Farmacologia). Os egressos do PPG FARMABIO conseguirão enxergar o ser vivo como um todo, entendendo a influência que os principais sistemas e órgãos exercem (fígado, rim, coração, etc.) e o diálogo químico que estabelecem entre eles para responder aos agentes externos (drogas, nutracêuticos, contaminantes, etc.). Essa visão é essencial para a compreensão e desenvolvimento de novas soluções no diagnóstico e na terapêutica. Assim, o PPG FARMABIO possui duas grandes linhas de pesquisa: i) Metabolismo Oxidativo e Toxicologia; e ii) Diagnóstico e Terapêutica.

1.3 Outras informações quanto aos Cursos e formação ofertada pelo PPG FARMABIO podem ser encontradas na página www.farmabio.propesp.ufpa.br

2. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DOS CURSOS

2.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no presente Edital para o Curso de Doutorado deverão finalizar o Curso no prazo máximo de quarenta e oito meses (48) para a Defesa da Tese.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1. Serão ofertadas 10 (dez) vagas, dentre elas, 1 (uma) destinada às ações afirmativas.

3.2. A lista de docentes do FARMABIO que oferta vaga neste Edital é descrita a seguir:

Nome	Lattes	Linhas Temáticas	E-mail
BARBARELLA DE MATOS MACCHI	http://lattes.cnpq.br/533035165947894	Malária: bioquímica dos sistemas nervoso central e hepático; ação de novas drogas em células cancerígenas	barbarella@ufpa.br
CRISTIANE DO SOCORRO FERRAZ MAIA	http://lattes.cnpq.br/4835820645258101	Neuropsicofarmacologia	crismaia@ufpa.br
HERVÉ LOUIS GHISLAIN ROGÉZ	http://lattes.cnpq.br/5202118426597590	Potencial neuropsicofarmacológico do açaí (<i>Euterpe oleracea</i>)	frutas@ufpa.br
JOSÉ LUIZ MARTINS DO NASCIMENTO	http://lattes.cnpq.br/7216249286784978	Neuroquímica, fisiologia e farmacologia	jlmn@ufpa.br
LUIZ CARLOS SANTANA DA SILVA	http://lattes.cnpq.br/6161491684526382	Doenças Genéticas Raras: Bioquímica, Genômica, Farmacologia Clínica, Novas Terapias e Tecnologias de Pesquisa e Diagnóstico	lcass@ufpa.br
MARIA ELENA CRESPO LOPEZ	http://lattes.cnpq.br/9900144256348265	Toxicologia do Mercúrio Etnofarmacologia	ecrespo@ufpa.br

MARTA CHAGAS MONTEIRO	http://lattes.cnpq.br/6710783324317390	Microbiologia médica; imunologia; doenças negligenciadas; estresse oxidativo; desenvolvimento de nova drogas	martachagas@ufpa.br
NEY PEREIRA CARNEIRO DOS SANTOS	http://lattes.cnpq.br/1290427033107137	Oncologia e medicina de precisão	ney@ufpa.br
RAFAEL RODRIGUES LIMA	http://lattes.cnpq.br/3512648574555468		rafalima@ufpa.br
VANESSA JÓIA DE MELLO	http://lattes.cnpq.br/9437589201689717	Farmacologia do trato gastrointestinal e do metabolismo, toxicologia e interferência medicamentosa.	vanessajoia@ufpa.br

3.3. O número de vagas poderá ser aumentado a critério do Colegiado do PPG FARMABIO, dependendo do número de candidatos(as) que atingirem pontuação igual ou maior a sete (7,0) nas fases eliminatórias II (Análise do Plano de Trabalho) e III (Prova oral) e da disponibilidade dos(as) orientadores(as) no momento da divulgação do resultado.

3.4. As vagas e candidatos(as) aprovados(as) poderão ser remanejados(as) para outros(as) orientadores(as) dependendo do número de candidatos(as) que atingirem pontuação igual ou maior a sete (7,0) nas fases eliminatórias II (Análise do Plano de Trabalho) e III (Prova oral) e da disponibilidade dos(as) orientadores(as) no momento da divulgação do resultado.

3.5. A vaga destinada às ações afirmativas será ofertada nos limites abaixo dispostos e exclusivamente para candidatos vinculados a um dos segmentos abaixo mencionados:

- a) 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência, comprovada mediante laudo médico pericial apresentado pelo(a) candidato(a), no momento da inscrição; ou
- b) 01 (uma) vaga para pessoas que se autodeclararem de cor preta ou parda, no momento da inscrição em documento assinado pelo candidato e compactado em documento único em formato “pdf” no momento da inscrição, conforme modelo contido no Anexo I; ou
- c) 01 (uma) vaga para povos indígenas (ANEXO II) ou comunidades quilombolas (ANEXO III), devendo o quilombola (quilombo), conforme previsto na Convenção n. 169 da Organização Internacional do candidato comprovar seu pertencimento étnico na condição de indígena ou quilombola, sendo residente ou não em comunidade indígena (aldeia) ou comunidade Trabalho (OIT), ratificado pelo Estado Brasileiro, mediante apresentação de Declaração de Pertencimento étnico. A Declaração de Pertencimento a Povo Indígena (ANEXO II) deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do candidato na comunidade, e ser emitida e assinada por três lideranças tradicionais da mesma etnia do candidato ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do candidato. No documento, devem constar os números de CPF e RG das respectivas lideranças. A Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola (ANEXO III) deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do candidato na comunidade, e ser emitida e assinada por três membros da Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, de acordo com a lista previamente encaminhada pela Associação de Discentes Quilombolas da UFPA, Malungu e/ou CEDENPA, os números de CPF e RG das respectivas lideranças.

3.6. A vaga destinada às ações afirmativas será preenchida por candidato(a), inscrito(a) nos moldes do item 3.5 e aprovado(a) no Processo Seletivo.

3.7. Restando vagas das ações afirmativas não preenchidas, seja por ausência de candidatos(as) ou por insuficiência de pontuação mínima, a critério do Colegiado do PPG FARMABIO, poderão ser preenchidas por candidatos(as) da ampla concorrência classificados(as), observada a ordem de classificação.

4. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

4.1. Poderá atender ao presente Edital:

- a) Portadores de Diploma de Mestrado, de Curso reconhecido pelo MEC;
- b) Candidatos(as) estrangeiros(as) portadores de Diploma de Mestrado, de instituição de ensino superior, comprovadamente reconhecida pelas autoridades oficiais do respectivo país.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Todas as inscrições acompanhadas da documentação especificada deverão ser enviadas **exclusivamente** através do e-mail (farmabio@ufpa.br), conforme cronograma, sendo esta a única modalidade de inscrição aceita. O recebimento da inscrição será confirmado via e-mail.

5.2. O envio da documentação obrigatória e específica (item 6.3) deve ser feita durante a inscrição, com a documentação digitalizada em 2 arquivos em **formato PDF**, conforme a orientação que aparece no item 6.3.

5.3. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do(a) candidato(a), das normas gerais, das informações/orientações estabelecidas e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.

5.4. Constitui-se responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral do Edital, o conhecimento pleno das instruções/orientações e o acompanhamento das publicações dos resultados de cada etapa na página do PPG FARMABIO (www.farmabio.propesp.ufpa.br).

5.5. Cada inscrição dá direito ao(à) candidato(a) concorrer a uma única vaga.

5.6. O período de inscrição neste Processo Seletivo será de fluxo contínuo até o que acontecer primeiro, o preenchimento do número de vagas conforme o item 3.1 deste Edital ou até a data limite de 30/09/2022.

5.7. Não serão aceitos quaisquer documentos ou informações recebidas após a confirmação do recebimento da inscrição.

ATENÇÃO: Os documentos enviados no ato da inscrição deverão ser apresentados à Coordenação do PPG FARMABIO após a conclusão do processo seletivo, incluindo originais ou cópias autenticadas de diplomas. Esta entrega deverá ocorrer como indicado pela Coordenação do FARMABIO.

6. DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS A TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. O(A) candidato(a) deverá enviar a documentação obrigatória no momento da inscrição na forma de 2 anexos, em formato digital (PDF), conforme orientação do item 6.3.

6.2. O(A) candidato(a) deverá informar um endereço de e-mail e número de telefone válidos para possíveis contatos posteriores, conforme solicitado no Formulário de Inscrição (Anexo VIII).

6.3. A documentação obrigatória à inscrição neste Processo Seletivo, que será anexada em 2 documentos em formato PDF, inclui:

- Documento para incluir como Anexo 1 estará composto por:

- a) Formulário de inscrição (Anexo VIII) devidamente preenchido;
- b) Documento de identificação (RG ou passaporte);
- c) Diploma de Mestrado emitido por Curso reconhecido pelo MEC, ou, na ausência deste, cópia da ata de defesa de dissertação com a situação de aprovado, de acordo com a exigência informada neste Edital;
- d) Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- e) Apenas para os(as) candidatos(as) às vagas destinadas às ações afirmativas, documento comprobatório exigido no item 3.5, indicando o segmento de concorrência e escrevendo "INGRESSO PELO SISTEMA DE COTAS" no campo "Assunto" no e-mail solicitando a inscrição.

- Documento para incluir como Anexo 2 estará composto por:

- f) Plano de Trabalho (datado e assinado): com no máximo 15 páginas (sem contar a capa de apresentação onde serão indicados o Título do Plano, o nome completo do(a) candidato(a) e link para o Curriculum Lattes atualizado, o nome do Curso de Mestrado realizado com o ano de conclusão e o nome completo e linha temática do docente que assina o atestado de viabilidade logística-financeira), com 2,5 cm de margens, espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12. O Plano deve apresentar os seguintes itens: (i) Título do Plano, (ii) Justificativa, (iii) Hipótese, (iv) Objetivos Geral e Específicos, (v) Metodologia, (vi) Experiência prévia do(a) candidato(a) com a temática e a metodologia propostas, (vii) Cronograma de Atividades e Disponibilidade para a realização do Curso, (viii) Estratégias para garantir publicação qualificada durante o Curso (com breve descrição de experiência prévia em publicação, se houver), (ix) Estratégias para inovação e/ou extensão, e (x) Referências Bibliográficas;
- g) Atestado de viabilidade logística-financeira do Plano de Trabalho (em conformidade com o Anexo IV), assinado por um dos responsáveis dos Laboratórios do PPG FARMABIO listados no item 3.2;
- h) Declaração datada e assinada pelo(a) candidato(a) de ausência de vínculo empregatício ou carta de intenção do(a) empregador(a), informando sobre a possibilidade de liberação para o(a) candidato(a) frequentar o curso e dedicação;
- i) Declaração, datada e assinada pelo(a) candidato(a) (em conformidade com o Anexo V), de disponibilidade para dedicação a todas as atividades do Curso, necessárias para a obtenção do Diploma, conforme descritas no Regimento do PPG FARMABIO disponível em <https://www.farmabio.propesp.ufpa.br/index.php/br/documentos/regimento-e-normas>;
- j) Curriculum Vitae atualizado de acordo à Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).
- k) No caso de concorrer com publicação qualificada, documentos comprobatórios dessa situação: primeira página do artigo publicado e página do Incites Journal Citation Reports mais recente indicando o fator de impacto do periódico científico onde foi publicado. Apenas serão aceitos para concorrer por esta via, artigos completos publicados (ou aceitos para publicação) em 2022 em periódicos científicos com fator de impacto maior ou igual a 3,00 e com o(a) candidato(a) como primeiro autor(a).

6.4. A impossibilidade de baixar, acessar ou ler os anexos e documentos ou a ausência de qualquer um dos documentos listados no item 6.3 implicará na não homologação da inscrição, eliminando o(a) candidato(a) do processo seletivo.

6.5. Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a leitura dos documentos (como por exemplo a qualidade de resolução). A confirmação de recebimento do e-mail do(a) candidato(a) pelo PPG FARMABIO não implica não confirmação da leitura dos documentos e aprovação da inscrição, sendo estes apenas avaliados durante a homologação conforme calendário incluído em este Edital.

7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Não haverá taxa de inscrição nos processos seletivos no âmbito do presente Edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo para o recebimento das inscrições, elas serão homologadas pela Comissão de Seleção e o resultado divulgado na página do PPG FARMABIO (www.farmabio.propesp.ufpa.br) na data estabelecida no cronograma deste Edital.

8.2. O não envio da documentação obrigatória, a ausência de alguma informação ou problemas com os arquivos enviados que os tornem inacessíveis ou ilegíveis, resultará em inscrição não homologada e eliminação do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo.

8.3. Será responsabilidade do(a) candidato(a) se inscrever adequadamente conforme as instruções e anexos contidos em este Edital. Inscrições duplicadas ou registradas inadequadamente resultarão na não homologação das inscrições e eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo.

8.4. Não será aceita a juntada de nenhum dos documentos listados no item 6.3 por meio de recurso.

9. DO PROCESSO SELETIVO:

9.1. A seleção dos(as) candidatos(as), cujas inscrições forem homologadas, será efetuada com base em fases consecutivas de avaliação, como descritas nos itens 9.2, 9.3 e 9.4.

9.2. A primeira fase (**Fase I**) será a Checagem de Plágio Acadêmico: apenas de caráter eliminatório, com resultado apto ou não apto, avaliado de acordo ao resultado da checagem manual e/ou digital de plágio no Plano de Trabalho.

9.2.1. Para entender melhor o que é considerado plágio acadêmico, pode ser visualizado o vídeo disponível em: <https://youtu.be/5gbg9rHzf5o>

9.2.2. Será considerado(a) não apto(a), o(a) candidato(a) que apresente, no seu Plano de Trabalho, mais de uma linha de texto que seja cópia exata e literal de qualquer documento ou página disponível online ou de Planos de Trabalho anteriormente apresentados nos Processos Seletivos do PPG FARMABIO.

9.2.3. Candidatos(as) considerados(as) como não aptos(as) nesta Fase, serão eliminados(as) do processo seletivo e não poderão realizar as fases posteriores.

9.3. A segunda fase (**Fase II**) será a Análise de Plano de Trabalho: de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima igual a sete (7,0), avaliado de acordo aos critérios incluídos no Anexo VI.

9.3.1. Serão eliminados os Planos que não apresentarem compatibilidade com a área de concentração do PPG FARMABIO (Farmacologia e Bioquímica) e com as linhas temáticas informadas no item 3.2 do docente que assina o atestado de viabilidade do Plano.

9.3.2. Candidatos(as) reprovados(as) nesta Fase, serão eliminados(as) do processo seletivo e não poderão realizar as fases posteriores.

9.4. A terceira fase (**Fase III**) será uma avaliação de publicação qualificada ou Prova oral, realizada se necessária: de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima igual a sete (7,0), avaliada de acordo aos critérios incluídos no Anexo VII.

9.4.1. A prova oral será realizada apenas para os(a) candidatos(as) aprovados na Fase II e se houver maior número de aprovados(as) na Fase II que de vagas disponíveis ou a critério da Banca Examinadora.

9.4.2. Na prova oral, o(a) candidato(a) aprovado(a) na Fase II deverá realizar uma apresentação oral do Plano e informações relacionadas aos critérios estabelecidos no Anexo VII, com duração entre 10 (dez) e 15 (quinze) minutos, e em seguida, a Comissão Avaliadora fará arguição do(a) candidato(a) durante 10 (dez) a 20 (vinte) minutos.

9.4.3. Todas as apresentações e arguições serão realizadas por videoconferência (via plataforma Google Meet, sendo vedada a participação de público) ou de forma presencial, a critério da Banca Examinadora.

9.4.4. Todas as apresentações e arguições serão gravadas.

9.4.5. A ordem das apresentações obedecerá a ordem alfabética dos nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Fase II e a divulgação dos horários das apresentações será na página do PPG FARMABIO (www.farmabio.propesp.ufpa.br), conforme descrito no cronograma deste Edital.

9.4.6. A ausência do(a) candidato(a) na sala no horário e data estipulados pela Banca Examinadora para a realização da Fase III implicará na reprovação nessa Fase e na eliminação do processo seletivo.

9.4.7. No caso de avaliação de publicação qualificada, será realizada a análise documental conforme aos critérios descritos no item 6.3, parágrafo k)

9.4.8. Candidatos(as) reprovados(as) nesta Fase, serão eliminados(as) do processo seletivo e não serão considerados(as) para a fase posterior.

9.6. Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na fase III (ou, no caso de não ser realizada a fase III, aqueles(as) aprovados(as) na fase II), o resultado final será calculado como a média aritmética das notas obtidas nas fases realizadas (eliminatórias e classificatórias) e servirá como critério para a classificação final.

9.7. A divulgação do resultado final do Processo de Seleção será feita na página do PPG FARMABIO (www.farmabio.propesp.ufpa.br). Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão listados(as).

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E BANCAS EXAMINADORAS

10.1. A Comissão de Seleção estará composta pela Coordenadora do PPG FARMABIO, Profa. Dra. Maria Elena Crespo Lopez, pela Vice-Coordenadora do PPG FARMABIO Profa. Dra. Barbarella de Matos Macchi e pelos Profa. Dra. Gabriela de Paula Arrifano e Prof. Dr. Marcus Augusto de Oliveira.

10.2. A Comissão de Seleção será responsável pela homologação das inscrições, pela Fase I de Checagem de Plágio Acadêmico e por dar suporte às Bancas Examinadoras.

10.3. A Banca Examinadora do processo seletivo estará composta pelos Professores Dra. Lilian Lund Amado (Presidente), Dra. Dielly Catrina Favacho Lopes (Titular), Dr. Enéas de Andrade Fonte Júnior (Titular) e Dra. Cristiane Ferraz Maia (Suplente).

10.4 A Banca Examinadora poderá solicitar a avaliação dos Planos de Trabalho por pareceristas *ad hoc* externos à UFPA.

10.5. As Bancas Examinadoras serão responsáveis pela organização e emissão dos resultados das provas nas Fases II e III.

10.6. Constitui impedimento legal para a participação como membro da Banca Examinadora a condição de cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de qualquer candidato(a) concorrente à vaga.

10.7. A relação prévia de orientação entre um(a) docente e candidato(a) à seleção não gera impedimento para que o(a) docente participe da Banca Examinadora.

11. DAS BOLSAS

11.1. O PPG FARMABIO possui atualmente 6 (seis) bolsas disponíveis para alunos(as) de Doutorado.

11.2. Havendo disponibilidade adicional de bolsas de estudo para os(as) ingressantes, a classificação final neste Processo Seletivo será usada para distribuição de bolsas na ausência de qualquer impedimento do candidato(a) aprovado(a). A classificação final deste Processo Seletivo terá validade de um ano para este fim.

11.3. Não serão concedidas bolsas aos que possuem qualquer tipo de vínculo empregatício (Portaria CAPES N° 76, de 14 de abril de 2010).

11.4. A matrícula no Curso estará condicionada à manifestação formal do(a) candidato(a), informando que poderá cursar o Doutorado mesmo sem o auxílio de bolsas.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DOS RECURSOS

12.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para o Programa serão classificados(as) em ordem decrescente, segundo as notas finais obtidas. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos(das) candidatos(as). Em caso de igualdade de notas serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1. Artigo atualmente submetido em co-autoria com o(a) orientador(a) pretendido(a) em revista internacional qualificada avaliada como mínimo com Qualis A3 ou fator de impacto de 2,3.
2. Candidato(a) cotista.
2. Maior nota na prova oral (se houver).
3. Maior nota na análise de Plano de Trabalho (Fase II).
4. Candidato(a) mais idoso(a).

12.2. Caberá recurso quanto às etapas de publicação do edital, homologação das inscrições e resultados das fases, no prazo de 48 horas a partir da divulgação do edital e dos resultados de cada etapa.

12.2.1. A interposição de recursos deverá ser feita remotamente, via correio eletrônico (farmabio@ufpa.br). O recurso apenas será válido após o(a) candidato(a) receber a confirmação de recebimento por parte do PPG FARMABIO.

12.2.2. Não será aceita interposição de recursos sem fundamentação técnica/teórica sobre o tema e/ou fora do prazo estabelecido.

12.2.3. Não será considerado o pedido de recurso não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. Os(As) candidatos(as) que não comparecerem a quaisquer uma das fases do processo seletivo estarão automaticamente eliminados(as).

13.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no presente Edital deverão apresentar, como condição necessária para realizar o Exame de Qualificação, comprovante de submissão ou aceite para publicação, datado após ingresso no Curso, de artigo em revista internacional qualificada avaliada como mínimo com Qualis A3 ou fator de impacto de 2,48 e em coautoria com o(a) orientador(a).

13.3. Casos omissos ou situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelas Bancas Examinadoras.

Belém, 19 de maio de 2022



Profa. Dra. Maria Elena Crespo López
Coordenadora do PPPG FARMABIO

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E BIOQUÍMICA	
---	---	---

ANEXO I - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, com CPF nº _____, e portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos itens 3.5.b) e 6.3.k) do Edital nº 01/2022 que regulamenta processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Farmacologia e Bioquímica da UFPA, que sou de (☐) **cor preta** (☐) **cor parda**.

Belém, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E BIOQUÍMICA	
---	--	---

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA (PARA ESTUDANTES INDÍGENAS)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____(nome do Povo Indígena), DECLARAM, para fins de inscrição no Processo Seletivo para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Bioquímica da UFPA (Edital 01/2022), atendendo a Resolução N.5425, de 23 de setembro de 2021, que o(a) candidato(a) _____(nome completo), com CPF número _____, é indígena pertencente ao Povo _____(nome do Povo indígena ao qual pertence) e reside na comunidade Indígena _____(nome da comunidade indígena onde reside), localizada no município de _____, UF _____.

Por ser expressão de verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

(Informar cidade, UF, dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E BIOQUÍMICA	
---	--	---

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, abaixo assinados, residentes na Comunidade Quilombola _____, localizada no Município de _____, Estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) candidato(a) _____, com RG _____ e CPF _____, nascido(a) na data ____/____/_____, é QUILOMBOLA, nascido e residente na Comunidade Quilombola _____, mantendo laços familiares, econômicos sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser expressão de verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

(Informar cidade, UF, dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Endereço: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Endereço: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Endereço: _____
Assinatura: _____

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E BIOQUÍMICA	
---	---	---

**ANEXO IV - ATESTADO DE VIABILIDADE LOGÍSTICA-FINANCEIRA DO PLANO DE TRABALHO PARA INSCRIÇÃO
NO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO DO PPG FARMABIO**

ATESTADO DE VIABILIDADE DE PROJETO

Atesto que o Plano de Trabalho intitulado“ _____

_____, apresentado pelo(a) candidato(a)
_____ é de interesse do
Laboratório _____ que apresenta a infraestrutura
logística e financeira para a execução do mesmo.

Assinatura do(a) responsável pelo Laboratório

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E BIOQUÍMICA	
---	---	---

ANEXO V – Declaração de Disponibilidade para a realização do Curso

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro para devidos fins
que possuo a disponibilidade em tempo integral para participar das atividades para
integralização de todos os créditos e requisitos previstos no curso de
* _____ do PPG em Farmacologia e Bioquímica, bem como de todas
as atividades relacionadas ao desenvolvimento do plano de trabalho.

*curso de mestrado ou doutorado

Belém, ____ de _____ de _____

Assinatura do (a) candidato (a)

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E BIOQUÍMICA	
---	--	---

ANEXO VI – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

DOCENTE QUE ASSINA O ATESTADO DE VIABILIDADE:

LINHA TEMÁTICA:

AVALIADOR(A):

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS

Compatibilidade com a área de concentração do Programa (Farmacologia e Bioquímica): () Não, eliminar; () Sim, continuar avaliando.

Compatibilidade com as linhas do docente indicado: () Não, eliminar; () Sim, continuar avaliando.

ASPECTOS	POSIÇÃO			
	SIM			NÃO
	I (3)	P (2)	S (1)	0
Há definição clara do problema de pesquisa?				
A relevância científica está apresentada de forma clara e específica no texto?				
A relevância social está apresentada de forma clara e específica no texto?				
Os objetivos estão claros, indicando o que se pretende alcançar, e são todos eles necessários e suficientes para o problema apresentado?				
A hipótese responde aos objetivos da pesquisa?				
Os procedimentos da pesquisa estão apresentados adequadamente?				
Estão presentes todas etapas metodológicas necessárias?				
A experiência prévia do candidato demonstra expertise no trabalho proposto?				
As estratégias propostas para garantir publicação qualificada durante o curso são específicas e exequíveis?				
As estratégias propostas para inovação e/ou extensão são específicas e exequíveis?				
O referencial bibliográfico é atualizado e coerente considerando o problema a estudar?				
TOTAL PARCIAL				
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP				
NOTA*				

LEGENDA: I = Integralmente; P = Parcialmente; S = Superficialmente

*Obs: Aplicar a seguinte expressão: Nota = TGP/3,3

NOTA	
APROVADO/A	() Sim () Não
ASSINATURA	

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E BIOQUÍMICA	
---	--	---

ANEXO VII – FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

DOCENTE QUE ASSINA O ATESTADO DE VIABILIDADE:

LINHA TEMÁTICA:

AVALIADOR(A):

ATENÇÃO: A prova oral se constitui em uma arguição capaz de identificar se o/a candidato/a, a partir do conhecimento global da farmacologia e da bioquímica, e dos conceitos fundamentais referentes ao tema, seja capaz de argumentar com consistência teórico-metodológica sobre os objetivos da pesquisa, o problema de investigação que pretende abordar, a relevância do mesmo para a área de concentração e todas as exigências que precisará superar durante o Curso de Mestrado.

ASPECTOS	POSIÇÃO			
	SIM			NÃO
	I (3)	P (2)	S (1)	0
Articulou a trajetória profissional e acadêmica (constante em seu curriculum lattes) com sua proposta de pesquisa e apresentou argumentos referentes ao problema que deu origem à proposta de pesquisa?				
Demonstrou integração do projeto na linha temática do docente que atesta a viabilidade do projeto e nas linhas de pesquisa do PPG FARMABIO?				
Demonstrou conhecimento sobre o tema e o problema a serem estudados?				
Revelou domínio dos conceitos fundamentais em farmacologia e bioquímica referentes ao projeto de pesquisa?				
Demonstrou domínio da metodologia proposta no projeto?				
Demonstrou que o projeto proposto é exequível no prazo do curso?				
Conhece as exigências do PPG FARMABIO para a conclusão do Curso?				
Demonstrou disponibilidade de carga horária para a realização de todas as atividades exigidas durante o Curso?				
Revelou domínio e exequibilidade das estratégias propostas para publicação?				
Revelou domínio e exequibilidade das estratégias propostas para inovação e/ou extensão?				
Manifestou concordância em alterar as diretrizes de pesquisa mediante a disponibilidade de orientação acadêmica?				
TOTAL PARCIAL				
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP				
NOTA*				

LEGENDA: I = Integralmente; P = Parcialmente; S = Superficialmente

*Obs: Aplicar a seguinte expressão: Nota = TGP/3,3

NOTA	
APROVADO/A	() Sim () Não
ASSINATURA	

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E BIOQUÍMICA	
---	--	---

ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO DO PPG FARMABIO

Dados Pessoais do(a) Candidato(a)

Nome: _____ Sexo: _____
CPF: _____ Estado Civil: _____ Data de Nascimento: dd/mm/aaaa Raça: _____
Email válido: _____ Tel. celular: (DDD) _____
Nome da Mãe: _____
Nome do Pai: _____

Naturalidade

País: _____ UF: _____ Município: _____

Documento de Identidade

RG: _____ Órgão de Expedição: _____ UF: _____ Data de Expedição: dd/mm/aaaa

Endereço

Logradouro: _____ N.º: _____ Complemento: _____
CEP: _____ Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

Outras informações do(a) candidato(a)

Curso de Mestrado: _____ Ano de Conclusão: _____

Instituição: _____ Ocupação atual: _____

Link válido para acesso público ao Currículo Lattes atualizado: _____

Possui vínculo empregatício? (☐)Sim (☐)Não

Se houver vínculo empregatício, indique o local de trabalho: _____

OBS: Somente poderão pleitear o recebimento de bolsas, alunos matriculados que não apresentem nenhum tipo de vínculo empregatício, bem como não recebam bolsas de nenhuma natureza (Portaria CAPES N° 76, de 14 de abril de 2010). O candidato que realizar qualquer atividade remunerada não será contemplado com possível bolsa futura. Se houver disponibilidade de bolsa no futuro, você estaria interessado(a)? (☐)Sim (☐)Não

Sobre a candidatura para o Curso de Doutorado no PPG FARMABIO

Docente que assina o atestado de viabilidade logístico-financeira: _____

Área: FARMACOLOGIA E BIOQUÍMICA. Linha Temática: _____

Solicita isenção da taxa de inscrição? (☐)Sim (☐)Não

Declarações do(a) candidato(a):

Declaro que todas as informações e documentos que foram incluídos em esta inscrição são verdadeiros:

Data: dd/mm/aaaa

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Declaro que li o Edital completo e estou ciente que a presente inscrição implica na aceitação irrestrita, pela minha parte, das normas gerais, das informações/orientações estabelecidas e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente:

Data: dd/mm/aaaa

Assinatura do(a) candidato(a): _____